



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

## RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 033/2017

Considerando que houve erro formal de digitação na publicação do Decreto nº 033/2017, no tocante à denominação de cargo da servidora pública, realizada no dia 28 de agosto de 2017, na edição 1086, pág. 1, do Diário Oficial do Município.

### DECRETO Nº 033/2017.

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA APARECIDA PALMONARI.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 28.08.2017 a Sra. **MARIA APARECIDA PALMONARI**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 541, portadora da CI.RG. nº 6.011.613-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 825.943.689-20, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza – GOO/1, nível I, Referência D, conforme Lei Complementar Nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 18, da Lei nº 09/2016.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.330,43 (um mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal